

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação; 1 vaga*

Referência: CIPSI-BI-PP-2023-02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 01 (uma) bolsa de investigação no âmbito do Financiamento Plurianual ao Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi), Escola de Psicologia, Universidade do Minho (UID/01662/2020), suportado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia.....

Categoria de destinatários: Mestres inscritos em ciclos de estudos conducentes à obtenção do grau académico de Doutor ou Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau, integrado no projeto educativo da UMinho desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

- a) Mestrado em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia;
- b) Conhecimentos fundamentais na área de Psicologia Clínica e Psicoterapia; preferência na área das Perturbações Alimentares e/ou Obesidade
- c) Conhecimentos de investigação na área de Psicologia Clínica e Psicoterapia; preferência na área das Perturbações Alimentares e/ou Obesidade
- d) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas);
- e) Em fase de contratualização, deverá o(a) candidato(a) selecionado(a) comprovar inscrição em curso integrado no projeto educativo da UMinho desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D: curso não conferente de grau académico **ou** num doutoramento na área de Psicologia.

Elegibilidade dos candidatos:

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019). (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

- 1) Pesquisas bibliográficas em bases de dados;
- 2) Colaboração na construção de projetos científicos;
- 3) Recolha de Dados;
- 4) Participação em reuniões científicas;
- 5) Colaboração na redação de documentos científicos, nomeadamente artigos científicos.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica do Professor Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 10 (dez) meses, com início previsto em março de 2023. A bolsa poderá eventualmente ser renovada por períodos adicionais até ao máximo legal permitido e de acordo com a dotação orçamental do projeto que a sustenta, nomeadamente:

- 1 ano para mestres inscritos em curso não conferente de grau.
- 4 anos para estudantes inscritos em doutoramento.

Valor do subsídio de manutenção mensal (SMM): O montante do SMM corresponde a 1144,64 Euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável. O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Seguro de Acidentes Pessoais e reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses). O pagamento do subsídio mensal é efetuado através de transferência bancária para a conta bancária facultada pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, Professor Catedrático no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Membro efetivo: Sónia Ferreira Gonçalves, Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia, Universidade do Minho

Membro efetivo: Eva Martins da Conceição, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Universidade do Minho

Membro suplente: Ana Bernardo Seara Cardoso, Investigadora Júnior, Centro de Investigação em Psicologia, Universidade do Minho

Membro suplente: Eugénia Maria Ribeiro Pereira, Professora Auxiliar com Agregação no Departamento de Psicologia Aplicada, Escola de Psicologia da Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e a Entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores:

A. Mérito do Candidato – MC (60%):

A1 – Classificação final obtida no Mestrado em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia (40%);

A2 – Currículo científico e profissional, incluindo (50%):

A2.1. Experiência em metodologias de investigação em psicologia clínica e psicoterapia, foco em perturbações alimentares e/ou obesidade (40%);

A2.2. Conhecimentos de métodos de análise quantitativa em psicologia clínica e psicoterapia e competências na análise de dados estatísticos através do SPSS, R, ou outros (30%);

A2.3. Conhecimentos em escrita científica (20%);

A2.4. Fluência das línguas portuguesa e inglesa (falada e escrita) (10%).

A3 – Carta de motivação, redigida em português ou inglês (10%).

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0,4) + (A2 \times 0,5) + (A3 \times 0,1)}$$

Os 03 (três) candidatos com melhor avaliação no MC ou, estando em *ex-aequo*, os 04 (quatro) candidatos com melhor avaliação serão admitidos à fase de entrevista.

B. Entrevista – ENT (40%):

A entrevista será conduzida em português e/ou inglês e será avaliada numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores, tendo em conta os seguintes parâmetros:

B1. Atitude e Sentido Crítico (40%);

B2. Motivação (40%);

B3. Avaliação Global (20%).

A avaliação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT = (B1 \times 0,4) + (B2 \times 0,4) + (B3 \times 0,2)}$$

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (MC \times 0,6) + (ENT \times 0,4)}$$

A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 3,5 valores, tendo em conta a média ponderada entre MC (60%) e ENT (40%). Caso nenhum candidato possua o perfil exigido, o júri reserva-se o direito de não preencher a vaga no procedimento concursal.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT e do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato seguinte por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sr.ª Pró-Reitora para Projetos Científicos e Gestão da Investigação, Professora Doutora Sandra Paiva.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **16 a 27 de janeiro de 2023**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos, impreterivelmente em formato PDF:

- a) Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- b) Certificados de habilitação de todos os graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura;
- c) Registo de reconhecimento do grau académico solicitado atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro até ao final do prazo de candidatura;
- d) Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- e) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso “**CIPSI-BI-PP-2023-02**” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no regulamento de bolsas aplicável (UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O **Relatório Final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021